



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO N.º 70/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Professor Carmela Cardoso Jaques, n.º 225, Sala 01, Bairro Centro, Ouricuri - PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2019 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico da **BANDA MUSICAL ZECA BOTA BOM**, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/7



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca – PB.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2019.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irrajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2/7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;

3/7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

4/7



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

5/7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O foro da Cidade de Água Branca -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 25 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES
 CNPJ: 09.512.575/0001-68
CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TESTEMUNHAS:

Juliano Caldeira Firmiano CPF: 392 478 908 88
Nome:

Patrícia Pereira da Silva CPF: 10672322498
Nome:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ sob o n.º 09.512.575/0001-68.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 07 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2019, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 24 de abril de 2019,
EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E7DE8616

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MÁRCIA FELIPE, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa MÁRCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.393.485/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 07 de julho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 25 de abril de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:41CB1B92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MÁRCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ: 09.393.485/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MÁRCIA FELIPE, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 07 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2019,
EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C059CEBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ sob o n.º 09.512.575/0001-68.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 07 de julho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 25 de abril de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:969269E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ sob o n.º 09.512.575/0001-68.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM, no dia 07 de julho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 07 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2019, **EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A791B718

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem possa interessar mediante consulta realizada, resultado de diligência quanto ao Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto: Locação de ônibus escolar para transporte escolar universitários do município de Alhandra à João Pessoa, turno da noite. Informa que a certidão estadual compreende a Prestação de Serviço de Transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das Regiões metropolitana no Estado da Paraíba, Diante do exposto e em observância aos prazos determinados, o Processo seguirá para fins de homologação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.br

Alhandra - PB, 26 de abril de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:5D529CC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 11:30 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA

ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 2D de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5CAA002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D16EFE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A4E9926A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA